

Poder Judiciário Do Estado de Sergipe

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU Av. Pres.
Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470**

No Processo 201840601557 - Número Único: 0041733-43.2018.8.25.0001

Autor: THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA

**Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
S.A**

Relatório da Perícia Odontológica

apresentar os seus quesitos:

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

Resposta: **Sim, há nexo de causalidade entre o acidente e a lesão apresentada. Nao causou invalidez nem temporária e nem permanente#####**

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

Resposta: **Não há invalidez nem temporária e nem permanente#####**

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

Resposta: **Não tenho como responder#####**

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

Resposta: **Já concluiu o seu tratamento#####**

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

Resposta: Dentro da análise da fotografia das unidades dentárias no processo, após o exame clínico e a realização das radiografias realizadas por solicitação do perito(apesar de não ter sido realizada na clínica indicada) mostra as unidades dentárias com tratamento de canal em três unidades(unidades 21,22 e 23) e com coroas e restaurações#####

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

Resposta: Não tenho como responder#####

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Resposta: Está tudo claro e esclarecido para a área odontológica#####

- Aracaju, 26 de junho de 2019



Dr. João Garcez Filho CRO-SE 352